



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.332, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

“Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos diversos cargos que especifica-SMHAF”.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento dos seguintes cargos, todos integrantes do “Quadro Geral” do Município:

- I** - Arquiteto – P11: 02 vagas;
- II** - Engenheiro Civil – P11: 01 vagas;
- III** - Engenheiro Agrícola – P11: 01 vaga;
- IV** - Assistente Social – P11: 01 vagas;

Art. 2º - As contratações a que se refere o artigo anterior terão prazo determinado de até 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Janeiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração